



Terça-Feira, 21 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 206/2021.

Concede Aposentadoria ao Servidor **ADEMAR ALFREDO BERNARDINO** e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ADEMAR ALFREDO BERNARDINO**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido, ao servidor **ADEMAR ALFREDO BERNARDINO**, servidor Público municipal de Altônia, ocupante do cargo efetivo de Encanador, detentor da matrícula nº 235-6, Classe II Nível 36, portador do RG nº 1.025.230-PR, inscrito no CPF sob nº 239.166.999-20, **aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**; com proventos mensais e integrais e com paridade com os servidores em atividade, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** - Foi considerada para o cálculo dos proventos integrais do servidor, a seguinte remuneração:

I	-	Vencimento do cargo efetivo (dezembro de 2021)	R\$	3.720,89
II	-	Adicional por tempo de serviço (quinquênio 30%)	R\$	1.116,26
III	-	Total da remuneração mensal	R\$	4.837,15
IV	-	Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	4.837,15
V	-	TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	58.045,80

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **16/12/2021**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 20 de dezembro de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 208/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Antoine Elias Estephan e dá outras providências

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando, as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 632/2021 - NRE, Umuarama – Pr

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Homologado O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Antoine Elias Estephan – Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Altônia - PR, com a oferta de: **Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**

**Art. 2º** - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 111/2015 e Parecer complementar nº 048/2016 e disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro Paiva, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 209/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professora Telma Aparecida Pessato Bonfim e dá outras providências

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando, as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 647/2021 - NRE, Umuarama – Pr

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Homologado O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Telma Aparecida Pessato Bonfim – Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Altônia - PR, com a oferta de: **Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**

**Art. 2º** - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 147/2018 e disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro Paiva, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 207/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 087/2021 de 03 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

**Art.1º**-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 087/2021 de 03 de dezembro de 2021, que tinha como objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Câmara para conservação e transporte de imunobiológicos.**

**Art. 2º** - Declara como vencedoras da concorrência as propostas da empresa: **HM LINCK- ME**, no lote único no valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais.)**

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de dezembro de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS 007/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 204/2021 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 06.019.646/0001-05, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Luciano da Rosa Hoffmann, portador do CPF nº 883.930.389-87 e do RG: 6.110.583-2, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFUERAÇÃO DE 03 (TRES) POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADE RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.

**DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I - Edital de Tomada de Preços nº 7/2.021 - PMA; e  
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 17/12/2021

**FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2.021 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 153.335,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais).**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA obriga-se a entregar os Serviços, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 60 (SESENTA) DIAS corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

§ 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.

§ 2º. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO – GABINETE DO SECRETARIO – 09.001.185410012.1.022.4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de dezembro de 2021.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO FAPEPSPAL de Atônia, Estado do Paraná, **MAXILIANO MAINA** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de Empresa Especializada Criação, implantação manutenção e hospedagem do sitio eletrônico do FAPEPSPAL, no valor de **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, Sendo R\$ 500,00 de Taxa de Importação e R\$ 250,000 (duzentos e cinquenta reais) mensais pela manutenção e hospedagem, com a empresa: **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35, com sede a Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, CEP: 87550-000 na Cidade de Maringá, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: 1400120530003390397900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Altônia, 20 de dezembro de 2021.

**MAXILIANO MAINA**



PRESIDENTE DO FAPESPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2021**  
**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 078/2021.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 16/12/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MIG LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **09.556.262/0001-01**, neste ato representada pela Srª Erica Miranda da Silva, portadora do RG n.º 101546900, CPF n.º. 060.094.919-24, residente na Rodovia PR 490-Km 01, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. **078/2.021**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁRMORE E CUBAS DE INOX PARA BALCÃO DAS SALAS DE CURATIVO, TRIAGEM E CURATIVOS, PARA O POSTO DE SAÚDE DO JARDIM PLANALTO**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	MÁRMORE SALA DE CURATIVO	1.250,00	1.250,00
1	2	1	MÁRMORE SALA DE VACUNAS	1.330,00	1.330,00
1	3	1	MÁRMORE SALA DE TRIAGEM	1.190,00	1.190,00
2	1	3	Cuba de aço inox (incluso a válvula de saída de esgoto e o sifão do esgoto) nas medidas de (0,40x0,33 com 0,14cm de fundura)	300,00	900,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 078/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MIG LTDA-ME** de **R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **20/12/2021** e término em **18/04/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº078/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A **DIVISÃO DE SAÚDE**. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAÚDE 10613 234 Pab Parte Fixa 339030240000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS** Altônia-PR., 20/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021- REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos sete dias do mês de dezembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial 081/2021 – PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 191/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia

08/12/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 124/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 35.247.597/0001-58, com sede à Rua Arianduva, 3873, Zona III – CEP: 87.502-200, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique da Cruz Guimarães, portador do RG nº. 8.948.423-5 e do CPF nº. 051.732.949-23, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa visando à Aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, acondicionamento e embalagens, proteção e segurança e higiene, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 16 de dezembro de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2021 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 081/2021**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150	UN	Saco para Lixo Hospitalar 20 litros unid. marca 8 verde/br	15.06.2022	VALPLASTIC	24,25	3.637,50
02	150	UN	Saco para Lixo Hospitalar 60 litros c/ 100 unid. marca 08	15.06.2022	VALPLASTIC	53,55	8.032,50
03	150	UN	Saco para Lixo Hospitalar 100 litros c/ 100 unid. marca 08	15.06.2022	VALPLASTIC	95,79	14.368,50
04	150	UN	Saco para Lixo preto 20 litros c/ 100 unid. marca 08	15.06.2022	VALPLASTIC	12,61	1.891,50
05	150	UN	Saco para Lixo preto 60 litros c/ 100 unid. marca 08	15.06.2022	VALPLASTIC	24,25	3.637,50
06	200	UN	Saco para Lixo preto 100 litros c/ 100 unid. marca 08	15.06.2022	VALPLASTIC	43,65	8.730,00
07	50	UN	Saco para Lixo preto 180 litros c/ 100 unid. marca 08	15.06.2022	VALPLASTIC	76,65	3.832,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021- REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos sete dias do mês de dezembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial 081/2021 – PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 191/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 08/12/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 123/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.354.779/0001-20, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 4316, Zona I – CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Michele Cristiane Torres, portador do RG: 8.223.295-8 e do CPF nº. 030.199.379-30, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa visando à Aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, acondicionamento e embalagens, proteção e segurança e higiene, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 16 de dezembro de 2021.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 081/2021**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	12	GL	Alvejante aditivo a base de cloro orgânico para branqueamento das fibras de roupa. Produto de uso hospitalar, apresentar registro notificação do produto ANVISA nº 59.089	15.06.2022	Bom Toque	614,00	7.368,00
02	10	UN	Amanteigado líquido com associação de dois tensioativos catiônicos a base de sais de quaternário de amônio que dá-lhe as fibras e fibras sintéticas macias e desodorizantes, além de agradável aroma, além de reduzir a atração estática em tecidos naturais e sí	15.06.2022	Bom Toque	623,50	6.235,00
03	10	UN	Alvejante líquido para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares compatível com a intensidade da sujidade a ser removida. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	15.06.2022	Bom Toque	668,50	6.685,00
04	10	UN	Unicelente - Hidrogenperóxido com agentes enzimáticos para manter as roupas brancas e as colônias mais vivas e brilhantes com um alto nível de alvejantes ópticos. Embalagem contendo 50 litros	15.06.2022	Bom Toque	848,50	8.485,00
05	10	UN	Produtos de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto	15.06.2022	Bom Toque	694,00	6.940,00
06	10	UN	Neutralizante de alcalinidade que possibilita o ajuste do pH das roupas. Composição química adequada para eliminação de resíduos de cloro e sódio que devolvem a neutralidade dos tecidos, neutralizando o cloro residual evitando o amarelamento.	15.06.2022	Bom Toque	828,70	8.287,00
07	10	UN	Desinfetante alvejante concentrado a base de peróxido de hidrogênio para lavagem de roupas hospitalares para promover uma remoção eficiente de manchas e desinfecção. Embalagem contendo 50 litros, apresentar registro notificação do produto	15.06.2022	Bom Toque	828,70	8.287,00

  

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10	UN	Avental de segurança, material plástico em PVC forrado com medidas de 1,20 Alt e 0,70 de Largura	15.06.2022	Incapa	14,00	140,00
02	200	PAR	Lava de borçcha, leve natural, marca ZAN MEDIO, lisa e com interior talcado, marca	15.06.2022	Yolk	9,00	1.800,00
03	250	PAR	Lava de borçcha, leve natural, marca ZAN MEDIO, lisa e com interior talcado, marca	15.06.2022	Yolk	16,00	3.750,00
04	50	CX	Lava de viril sem cor com 100Unid	15.06.2022	Yalene	88,90	4.445,00
05	100	TRF	Lava desodorizante em pó, marca ZAN MEDIO, lisa e com interior talcado, marca	15.06.2022	Yalene	7,80	777,00
06	150	PAR	Lava colorada de lã natural sem ferro de cano longo, lã natural, sem amarelamento e palma anti-estática	15.06.2022	Yolk	16,00	2.400,00
07	400	CX	Mascara cirurgica tripla, com elástico, caixa contendo 50 unidades	15.06.2022	Lida	18,00	7.200,00
08	20	UN	Protetor auricular auditivo, tipo inserção moldável de espuma de poliestireno, no formato cilíndrico, com cordão	15.06.2022	Yolk	3,90	78,00



Terça-Feira, 21 de dezembro de 2021

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	50	UN	Folheto tipo capacho/ Personalizados Construção aberta de gramas que remove e esconde as pedras da calçada, trama flexível, costado de vinil que protege pisos, sacos e molhades.	15.06.2022	Eco Silver	284,00	14.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 227/2021**

Concede licença Prêmio ao servidor **ELIONAI FAUSTINO DE OLIVEIRA, CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **ELIONAI FAUSTINO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º 5.440.879-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 16/03/2009/2014, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/01/2022 à 16/02/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

DECRETO 210/2021	
<b>EMENTA</b> – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.	
<b>CLAUDENIR GERVASONE</b> , Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1761/2020 de 18/12/2020.	
<b>DECRETA,</b>	
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2021, no valor de R\$ 384.100,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e cem reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.02 – CONTABILIDADE INTERNA		
04.124.002.2.002 – Manutenção do Controle Interno		
140/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	000	2.800,00
04.062.002.2.078 - Serviços de Assessoria Jurídica		
161/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	000	8.100,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.015.2.010 – Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
363/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	000	6.100,00
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
417/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	000	13.700,00
03.05 - MANUEÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
04.153.002.2.004 - Manutenção da Junta de Serviço Militar		
525/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	000	1.700,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.124.0042.16 - Registro e Controle do Sistema Contabil		
659/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	000	7.700,00
04.04 – DIVISÃO DE ARRECADADAÇÃO		
04.129.0004.2.017- Administração e Controle de Receitas		
696/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	000	1.400,00
04.06 - DIVISÃO DE COMPRAS		
04.123.004.2.019 - Administração e Controle de Compras		
800/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	000	900,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar		
834/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	000	3.600,00
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
865/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	102	29.200,00
12.361.005.2.030 - Remuneração de Profissionais do Magisterio 60%		
873/3.1.91.13.03.00 - Contribuições Previdenciárias - RPPS.....	101	23.900,00
12.361.005.2.030 – Manutenção dos Serviços de Transp de Alunos/40%		
1076/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	102	7.200,00
1081/3.1.91.13.03.00 - Contribuições Previdenciárias - RPPS.....	102	5.300,00
12.361.005.2.030 – Pré Escolar – 60%		
1235/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	101	101.400,00
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
04.122.002.2.085 - Serviços de Expediente e Comunicação		
1271/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	000	800,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1489/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	303	34.100,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde		
1932/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL.....	510	20.700,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção		
2317/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL.....	000	48.800,00
15.452.007.2.040 -Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
2154/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	000	5.100,00
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
2195/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL.....	000	8.300,00
26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
2372/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL.....	000	2.600,00
07.04 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		

06.181.008.2.074 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		
2487/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL.....	000	1.100,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.244.010.2.048 – Serviços de Administração Geral		
2600/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	000	8.800,00
08.243.010.6.055 – Manutenção do Conselho Tutelar		
2837/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	000	500,00
08.243.010.2.050 - Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS		
2753/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	000	4.900,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3202/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	22.300,00
20.608.011.2.065 – Apoio a ACAFRA		
18.541.012.2.096 – Preservação, Recuperação, Proteção Meio Ambiente		
3075/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	000	13.100,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>384.100,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
98.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA		
98.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.099.9.99 – Reserva de Contingencia		
3300/9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia.....	999	384.100,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>		<b>384.100,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal